

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25006 - SMS											
ITEM	VELOCIDADE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO CONSUMIDOR/EMPILHA)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. LICIT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	6.000	LIYA CIBRICA EM LATEX NATURAL, TAMANHO 12, INTERIO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRACAO SEM PROVOCAR ESTRABAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20MM	MEDIX	R\$ 1,33	R\$ 13.140,00	R\$ 7.980,00	R\$ 5.160,00	39,27%	
2	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	8.400,00	LIYA CIBRICA EM LATEX NATURAL, TAMANHO 12, INTERIO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRACAO SEM PROVOCAR ESTRABAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20MM	MEDIX	R\$ 1,33	R\$ 18.228,00	R\$ 11.172,00	R\$ 7.056,00	38,71%	
3	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	16.800,00	LIYA CIBRICA EM LATEX NATURAL, TAMANHO 12, INTERIO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRACAO SEM PROVOCAR ESTRABAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20MM	MEDIX	R\$ 1,33	R\$ 47.376,00	R\$ 23.344,00	R\$ 24.032,00	52,84%	
4	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	12.000,00	LIYA CIBRICA EM LATEX NATURAL, TAMANHO 12, INTERIO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRACAO SEM PROVOCAR ESTRABAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20MM	MEDIX	R\$ 1,33	R\$ 35.040,00	R\$ 15.960,00	R\$ 19.080,00	54,45%	
5	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	400	LIYA PARA PROCEIMENTO NAO CIBRICO, TAM EXTRA PEQUENO (P), COMPRIMENTO MÍNIMO 240MM, EM LATEX NATURAL, INTERIO, TEXTURA UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 20,3	R\$ 14.592,00	R\$ 8.120,00	R\$ 6.472,00	44,15%	
6	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	2.000,00	LIYA PARA PROCEIMENTO NAO CIBRICO, TAM EXTRA PEQUENO (P), COMPRIMENTO MÍNIMO 240MM, EM LATEX NATURAL, INTERIO, TEXTURA UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 19,43	R\$ 72.960,00	R\$ 38.860,00	R\$ 34.100,00	46,74%	
7	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	400	LIYA PARA PROCEIMENTO NAO CIBRICO, TAM EXTRA PEQUENO (P), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LATEX NATURAL, INTERIO, TEXTURA UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 20,3	R\$ 17.152,00	R\$ 8.120,00	R\$ 9.032,00	52,66%	
8	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	8.000,00	LIYA PARA PROCEIMENTO NAO CIBRICO, TAM EXTRA PEQUENO (P), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LATEX NATURAL, INTERIO, TEXTURA UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 19,43	R\$ 343.040,00	R\$ 155.440,00	R\$ 187.600,00	54,69%	
9	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	1.000,00	LIYA PARA PROCEIMENTO NAO CIBRICO, TAMANHO MEDIO (M), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240MM, EM LATEX NATURAL, INTERIO, TEXTURA UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 20,3	R\$ 47.570,00	R\$ 20.300,00	R\$ 27.270,00	57,33%	
10	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	11.000,00	LIYA PARA PROCEIMENTO NAO CIBRICO, TAMANHO MEDIO (M), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240MM, EM LATEX NATURAL, INTERIO, TEXTURA UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 19,43	R\$ 523.270,00	R\$ 213.750,00	R\$ 309.520,00	59,15%	
11	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	400	LIYA PARA PROCEIMENTO NAO CIBRICO, TAMANHO GRANDE (G), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240MM, EM LATEX NATURAL, INTERIO, TEXTURA UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 20,3	R\$ 17.464,00	R\$ 8.120,00	R\$ 9.344,00	53,50%	
12	SHOPPING MÓDULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CAIXA	2.000,00	LIYA PARA PROCEIMENTO NAO CIBRICO, TAMANHO GRANDE (G), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240MM, EM LATEX NATURAL, INTERIO, TEXTURA UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 19,43	R\$ 47.520,00	R\$ 38.860,00	R\$ 48.660,00	55,50%	
SUB-TOTAIS							1.237.152,00	1.237.152,00	549.086,00	488.146,00	55,62%
Vlr. Não Adquirido							0,00				

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023		
SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior	28292	Presidente
Lucas Tandy do Nascimento Silva	27260	1º Secretário
Antonio Ray Martins Vieira	44451	2º Secretário
Joycinara Matos Moura de Oliveira	38463	Membro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 003/2025 - CGM - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu art. 7º; CONSIDERANDO as disposições do art. 31 da Constituição Federal e do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, no que concerne ao Controle Interno; RESOLVE: Art. 1º Instituir, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 2.286/2019, a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º A Equipe instituída por esta Portaria tem como finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e na elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3º As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º No caso de substituição de qualquer membro da Equipe, deverá ser providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido à Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 16 DE JULHO DE 2025. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2025 - CGM	
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR
GABPREF	Calebe de Sousa Nascimento
GABPREF	Francisco Ubiratan Pontes de Araújo
GABVICE	Denise Dias Araújo Vasconcelos
GABVICE	Maria do Socorro Ibiapina Cunha
GABVICE	Camila Bezerra de Vasconcelos
PGM	José Ronaldo Morais Melo
PGM	Lilliane Juracy Carneiro Araújo Fernandes
SME	Michelle Rose Rodrigues Santos Costa
SME	Katia Parente Aguiar
SEINFRA	Virna Rodrigues Bezerra
SEINFRA	João Paulo Furtado Carneiro
SESEC	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima
SESEC	Viviane da Silva Sousa
SESEC	Paulo Adriano dos Santos Fernandes
GCMS	Fagner Alves Rodrigues
GCMS	Paulo César Andrade de Lima
SEUMA	Osmara Santos de Oliveira Lima
SEUMA	Samantha Winnie Barros Lima
SEDHAS	Lúcia Maria Linhares Pontes
SEDHAS	João Filipe Araújo Monteiro
SETRAN	Márcia Maria Mesquita Frota
SETRAN	Gabriel Moura Arruda
SETRAN	Rafael de Sena Vicente
STDE	Alan Marokos Teixeira Moura
STDE	Ana Aglalpy Gomes de Araújo
STDE	Maria Juciane Sousa de Morais
SEFIN	Rômulo Monteiro Guimarães Júnior
SEFIN	Benedito Pereira Andrade Júnior
SEPLAG	Elizabete Oliveira Albuquerque
SEPLAG	Helson Stephanes Prado Melo
SEPLAG	Maria Valcailania Fontenele Lima
SETUR	Tháyla Damasceno Cunha
SETUR	Maria Eduarda Costa de Sousa
SEAGRI	Fabiana Solon Rios
SEAGRI	Natan Macedo Abreu
SEDISTRI	Ana Elisa Franklin Pinto
SEDISTRI	Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
SEDISTRI	Cristiane Maria Morais Gollignac
SEGOV	Renata Bastos Felix
SEGOV	Luiz Cristiano da Silva Maciel
SEPEC	Ricardo Jose Eleuterio Carvalho
SEPEC	Luiza Samara Fontenele de Araújo Frota
SETRANSP	Naiara Inácio de Souza
SETRANSP	Francisco Eliezio de Paiva Silva
SETRANSP	Maria Juliana Alexandrino de Oliveira
SETRANSP	Américo Araújo Lopes
SETRANSP	Davi Rodrigues de Vasconcelos
SETRANSP	José Valmir Moura Neto
SETRANSP	Rannara Mesquita da Silva
AMA	Eveline da Silva Angelim
AMA	Franklin Ferreira Viana
SAAE	Gerardo Filho Albuquerque
SAAE	João Batista Fernandes do Nascimento
CELIC	Samuel Oliveira Lira
CELIC	Franciele Lopes Moreira
CELIC	Isaac Carneiro Cavalcante
SMS	Daniel Alves Melo
SMS	Enalide Sousa Lima de Castro

CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02/2025 - CGM - ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), NA FORMA QUE INDICA. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025 e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM), o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM), conforme indicado no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Controladoria e Auditoria Geral do Município será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 03 DE JULHO DE 2025. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.